**LEI N.º 1.969 DE 03 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

**FONTE 04 = R$ 155.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS**

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.15.451.023.1038 – Infra Estrutura Urbana nas Ruas Adélia Dias, Prof. Virgílio Miguel Pereira e Rua de Paiva
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.04 – Obras e Instalações.....R$ 155.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Processo n.º 016567530, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.10.01.33 – Remuneração de Depósitos Bancários – Conv. União.....R$ 5.000,00
2471.06.02.00.00 – Convênio União – Ministério das Cidades.....R$ 150.000,00

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento ( Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**
**Em, 04 de junho de 2004.**

**FERNANDO PONTES MOREIRA**
**Prefeito Municipal**